



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.000, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da
Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$1.284.390,68 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$3.981,24 (Três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 3º. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$6.409.976,65 (Seis milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

sessenta e cinco centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 4º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º, 2º e 3º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o artigo 07 da Lei 4.293/2025, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO, em
10 de fevereiro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 9000/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	1.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618	14.04.06.181.0143.2.110.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.100,00
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	619	14.04.06.181.0143.2.110.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.600,00
ANULAÇÃO	84	03.01.04.123.0033.0.001.339091.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	599	02.01.122.0052.2.015.339047.01.110000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 336.514,58
ANULAÇÃO	161	05.01.10.301.0051.2.041.319011.01.301000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	611	07.01.08.245.0070.2.068.319013.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.225,55
ANULAÇÃO	161	05.01.10.301.0051.2.041.319011.01.301000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	603	05.02.10.302.0052.2.045.319013.01.302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.417,09
ANULAÇÃO	161	05.01.10.301.0051.2.041.319011.01.301000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	612	06.01.18.541.0060.2.060.319013.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.761,45
ANULAÇÃO	216	05.03.10.305.0057.2.054.319011.01.303000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	605	05.01.10.301.0051.2.042.319013.01.301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.263,10
ANULAÇÃO	216	05.03.10.305.0057.2.054.319011.01.303000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	610	09.01.15.452.0090.2.076.319043.01.110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 748,42
ANULAÇÃO	216	05.03.10.305.0057.2.054.319011.01.303000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	613	05.02.10.302.0052.1.012.319004.01.302000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.241,11
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	1.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	1.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
ANULAÇÃO	216	05.03.10.305.0057.2.054.319011.01.303000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	605	05.01.10.301.0051.2.042.319013.01.301000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00
ANULAÇÃO	161	05.01.10.301.0051.2.041.319011.01.301000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	603	05.02.10.302.0052.2.045.319013.01.302000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.800,00
ANULAÇÃO	161	05.01.10.301.0051.2.041.319011.01.301000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	612	06.01.18.541.0060.2.060.319013.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.000,00
ANULAÇÃO	161	05.01.10.301.0051.2.041.319011.01.301000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	611	07.01.08.245.0070.2.068.319013.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.000,00
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	601	14.01.06.181.0141.2.106.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.090,00
ANULAÇÃO	175	05.02.10.302.0052.1.012.319011.01.302000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	604	05.01.10.301.0051.2.042.319011.01.301000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.000,00
ANULAÇÃO	175	05.02.10.302.0052.1.012.319011.01.302000	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN	604	05.01.10.301.0051.2.042.319011.01.301000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	619	14.04.06.181.0143.2.110.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.225,90
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636	09.01.15.452.0090.2.076.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	1.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.840,00
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	1.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
ANULAÇÃO	157	05.01.10.301.0051.2.040.339039.05.301001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628	05.01.10.301.0051.2.040.339039.05.301000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
ANULAÇÃO	587	39.99.999.9999.9.990.999999.08.110000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645	02.01.23.695.0121.2.095.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.950,00
ANULAÇÃO	144	05.01.10.301.0050.2.039.339039.01.301000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149	05.01.10.301.0051.2.021.339039.01.301000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO	172	05.02.10.302.0052.1.010.449052.05.302000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630	05.01.10.301.0050.1.010.449052.05.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 105.113,48
							R\$ 1.284.390,68

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
EXCESSO DE ARRECADACÃO				190	05.02.10.302.0052.2.047.337170.05.3020000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 3.981,24
Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				627	05.02.10.302.0052.2.044.339032.02.3020000	TERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 100.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				617	14.06.12.368.0048.2.037.339039.05.2000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.996.600,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				80	03.01.04.123.0032.2.024.339039.02.0000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 30.555,73
SUPERAVIT FINANCEIRO				232	05.04.10.303.0053.2.049.339030.01.3000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.982,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				80	03.01.04.123.0032.2.024.339039.02.0000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 54.929,55
SUPERAVIT FINANCEIRO				633	05.02.10.302.0052.2.046.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 64.944,66
SUPERAVIT FINANCEIRO				597	05.02.10.302.0052.1.011.339039.02.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 67.107,50
SUPERAVIT FINANCEIRO				635	05.02.10.302.0052.1.011.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 173.487,23
SUPERAVIT FINANCEIRO				620	05.04.10.303.0053.2.049.339030.05.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 153.534,74
SUPERAVIT FINANCEIRO				640	14.02.06.182.0142.1.042.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.605,60
SUPERAVIT FINANCEIRO				639	14.01.06.181.0141.2.108.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.408,25
SUPERAVIT FINANCEIRO				641	01.07.14.422.0017.2.130.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.560,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				642	05.02.10.302.0052.1.012.339039.02.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.821.200,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				638	14.01.06.181.0141.1.041.449052.02.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 179.600,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				172	05.02.10.302.0052.1.010.449052.05.3020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 700.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				643	05.01.10.301.0050.1.010.449052.05.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 180.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				644	05.02.10.302.0052.1.010.449052.02.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 109.618,52
SUPERAVIT FINANCEIRO				138	05.01.10.301.0050.1.010.449052.01.3010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.151,63
SUPERAVIT FINANCEIRO				172	05.02.10.302.0052.1.010.449052.05.3020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 232.761,65
SUPERAVIT FINANCEIRO				87	04.01.12.361.0041.1.007.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 700,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				631	05.02.10.302.0052.2.044.339030.05.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 72.094,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				180	05.02.10.302.0052.1.012.339030.02.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.523,50
SUPERAVIT FINANCEIRO				600	14.01.06.181.0141.2.106.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.650,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				601	14.01.06.181.0141.2.106.339039.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.273,30
SUPERAVIT FINANCEIRO				647	14.01.06.181.0141.2.108.449052.02.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 151.800,00

SUPERAVIT FINANCEIRO		306	07.01.06.245.0070.2.066.339032.05.5000001	TERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 18.600,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		648	05.03.10.305.0054.1.010.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 134.638,37
SUPERAVIT FINANCEIRO		649	05.02.10.302.0052.2.046.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.900,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		651	05.01.10.301.0050.1.010.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.611,77
SUPERAVIT FINANCEIRO		652	05.01.10.301.0050.2.040.339032.02.0000000	TERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	R\$ 100.233,75
SUPERAVIT FINANCEIRO		653	05.02.10.302.0052.2.046.339030.05.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO		641	01.07.14.422.0017.2.130.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.005,00
					R\$ 6.409.976,65